

I. B. G. E. — CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
SECRETARIA - GERAL — DIRETORIA DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS

PRODUÇÃO INDUSTRIAL - 1952
(Estabelecimentos de 5 e mais pessoas)

DISTRITO FEDERAL

O Conselho Nacional de Estatística está efetuando o Levantamento de Estatística Industrial de 1952, com base no "Boletim de Produção" previsto no Decreto-lei nº 4.081, de 3 de fevereiro de 1942, que instituiu a obrigatoriedade do "Registro Industrial", e nos moldes estabelecidos pela Resolução nº 590 da Assembleia-Geral, que prevê a apresentação dos resultados da produção em dois grupos: um compreendendo os estabelecimentos que ocuparam em alguma época do ano em referência, cinco ou mais pessoas, e outro, os demais estabelecimentos.

Em obediência à aludida Resolução, a Diretoria de Levantamentos Estatísticos da Secretaria-Geral procedeu à apuração do Registro Industrial de 1952, do Distrito Federal, publicando, agora, parte das tabelas constantes do "plano mínimo de titulação", para o primeiro grupo de estabelecimentos, isto é, para aqueles que ocuparam cinco ou mais pessoas, cujos dados, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 4.081 citado, são ainda considerados provisórios.

O presente levantamento não inclui a indústria de Construção Civil nem a produção e distribuição de Energia Elétrica.

Na execução do inquérito, foram observadas, entre outras, as normas enumeradas a seguir, cujo conhecimento facilitará

a perfeita interpretação dos resultados:

a) Para a seleção dos estabelecimentos pesquisados, foi adotada, nos termos do artigo 5º da citada Resolução 590, a CLASSIFICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO SERVIÇO NACIONAL DE RECURSAMENTO baseada, para possibilitar confrontos internacionais, na "Classificação internacional padronizada de todas as atividades econômicas", elaborada pela Organização das Nações Unidas. Como no Censo Industrial, no presente inquérito os estabelecimentos são classificados de acordo com os produtos obtidos. No caso, aliás frequente, de um estabelecimento produzir vários artigos, sendo cada um suscetível de classificação distinta, prevaleceu, para a classificação do estabelecimento, o produto ou grupo de produtos que contribui com a maior parcela para o valor total da produção.

b) No levantamento, foram consideradas "estabelecimentos" as unidades de produção, através das quais se obtém um só produto final ou uma linha de produtos finais conexos. A fábrica que reúne mais de uma unidade de produção não foi considerada um único estabelecimento, mas tantos quantos as unidades de produção.

c) Quanto ao pessoal existente em 31 de dezembro, os

operários com funções diretamente ligadas à produção, inclusive mestres, contramestres e aprendizes, além de se acharem incluídos no total, conjuntamente com as pessoas que se ocupam de forma permanente na atividade industrial (proprietários, sócios, diretores, etc.), foram também considerados separadamente, no fim de cada mês, para efeito de conhecimento da flutuação do emprego e deles se calculou ainda a média mensal.

d) Como salários e vencimentos, foram computados quaisquer pagamentos feitos ao pessoal (salários, bonificações, comissões sobre a produção e ajudas de custo), excetuadas apenas as diárias atribuídas a viajantes e outros empregados em trabalhos externos, para atender a despesas de manutenção e transporte, bem como as gratificações ou concessões de participação nos lucros.

e) As matérias-primas consideradas foram aquelas realmente consumidas durante o ano, e não as adquiridas no mesmo período. Por outro lado, não foi incluído o valor das matérias-primas utilizadas na produção realizada por conta de terceiros.

f) O custo dos serviços industriais contratados corresponde aqueles prestados por outros estabelecimentos. É o caso em que o estabelecimento manda executar, mediante encomenda, serviços de beneficiamento ou acabamento em matéria-prima ou em produtos não manufaturados de sua propriedade.

g) Na produção foram incluídos todos os produtos efetivamente obtidos durante o ano, não importando que parte deles se tenha mantido em estoque, no fim do ano, ou que outra parte se tenha destinado à distribuição gratuita. Foram também incluídos os produtos cujo acabamento ou beneficiamento final se tenha processado em outros estabelecimentos industriais. Como valor da produção foi tomado o da venda do produto na fábrica, sem o acréscimo da importância do imposto de consumo e das despesas com fretes e correios.

h) No que toca à maquinaria e veículos, foram destacadas as aquisições de máquinas e veículos novos dos usados. Adotou-se o critério segundo o qual o momento em que se consome a inversão de capital na aquisição de máquinas e veículos novos é aquele em que o estabelecimento entra na posse dos mesmos, não se considerando efetuada, ainda, a inversão com a simples encomenda a fabricantes no país, ou a exportadores, no estrangeiro, mesmo que o estabelecimento haja despendido qualquer importância. O inquérito, abrangendo, apenas os estabelecimentos que declararam durante o ano, não inclui as inversões totais dos novos estabelecimentos que tiveram as obras iniciadas em anos anteriores ao do início da produção, pois que apenas foram declaradas as inversões realmente efetuadas no ano de levantamento.

II - ASPECTOS GERAIS DA INDÚSTRIA SEGUNDO AS CIRCUNSCRIÇÕES

CIRCUNSCRIÇÕES	ESTABE- LECIMEN- TOS	PESSOAL EM PLANT		MÉDIA MENSAL DE OPERÁ- RIOS (1)	SALÁRIOS E V. ACI- MUNTO PAGOS		DESGASTO DE CONSUMO				CUSTO DOS SERVI- ÇOS GERAIS	VALOR DA PRODUÇÃO (2)
		Total	Operá- rios		Total	Operários	Matéria- primas	Embala- gem	Combus- tíveis e lubri- fican- tes	Energia ele- trica		
R\$ 1 000												
1. Gandelária	19	741	503	539	24 012	11 685	21 812	7 231	59	102	17	93 644
2. São José	12	892	684	665	19 274	15 276	45 077	1 220	85	306	147	77 976
3. Santa Rita	141	7 507	5 505	5 518	217 090	144 558	376 810	20 325	2 732	2 923	857	559 453
4. São Domingos	38	816	602	678	18 387	14 452	32 990	1 212	35	220	202	55 890
5. Sacramento	115	3 365	2 693	2 730	92 248	64 507	183 456	4 431	585	915	255	382 558
6. Ajuda	44	1 860	1 454	1 486	49 026	36 259	85 055	2 260	1 082	706	1 949	213 125
7. Santo Antonio	216	9 450	6 084	6 059	521 856	131 638	324 152	45 245	6 681	7 421	6 890	986 896
8. Santa Teresa	57	1 592	1 348	1 290	32 777	24 557	68 356	3 918	567	364	550	168 194
9. Glória	47	833	671	676	17 031	11 816	47 770	5 260	501	521	85	128 509
10. Lages	45	1 498	1 115	1 163	36 356	21 986	65 864	15 603	988	717	5 629	180 220
11. Gervás	48	3 741	3 399	3 533	84 407	53 116	92 332	29 818	1 420	1 671	241	269 956
12. Copacabena	50	652	483	484	13 545	8 930	51 868	1 438	465	945	-	89 182
13. Curitiba	123	5 662	4 618	4 694	154 439	116 240	275 590	21 419	5 369	3 116	2 840	712 576
14. Gamba	121	8 673	7 029	7 093	186 024	132 582	1 163 910	126 821	3 279	5 804	1 675	1 747 296
15. Espírito Santo	205	8 697	6 972	6 941	190 948	128 899	753 848	37 690	8 835	2 695	4 966	1 233 238
16. Rio Comprido	99	3 727	2 915	2 956	83 442	53 205	283 625	35 683	3 438	6 948	2 696	597 651
17. Ingonho Velho	124	7 957	6 411	6 407	173 320	108 660	344 359	46 382	5 624	3 142	749	873 658
18. São Cristóvão	271	25 362	16 311	17 024	456 862	312 943	1 872 366	192 535	44 943	11 344	10 894	3 454 513
19. Tijuca	62	5 767	5 062	5 414	151 650	121 259	287 334	77 655	7 170	2 998	1 783	1 061 435
20. Andaraí	157	12 070	10 744	11 382	219 457	167 272	429 228	75 851	11 472	4 637	2 564	1 244 195
21. Igumiko Novo	256	13 370	13 494	15 279	410 921	290 042	1 153 379	131 974	33 527	9 647	1 585	2 622 050
22. Meier	120	3 683	3 121	3 076	66 362	46 408	125 052	23 800	2 349	1 422	94	365 721
23. Tinhaíra	228	10 745	9 709	9 649	196 292	142 827	560 140	18 577	15 392	5 537	921	1 455 562

(1) - Corresponde à média dos operários existentes no fim dos meses de efetivo trabalho do estabelecimento. - (2) - Inclusive receita dos serviços industriais prestados a terceiros.

CIRCUNSCRIÇÕES	ESTAB- LACIMEN- TOS	PESSOAL EM 31-XII		MÉDIA MENSAL DOS OPE- RÁRIOS (1)	SALÁRIOS E VENC- IMENTOS PAGOS		DESP. SAS D. CONSUMO				CUSTO DOS SER- VIÇOS CONTRA- TADOS	VALOR DA PRODUÇÃO (2)
		Total	Operá- rios		Total	Operários	Matérias primas	Embala- gem	Combus- tíveis e lubri- ficantes	Energia elétrica		
		em 1 000										
24. Piedade	115	2 553	2 030	2 056	48 246	33 112	146 025	9 889	3 385	1 093	5 164	290 690
25. Penha	216	8 016	6 787	6 705	179 559	122 845	659 392	10 111	5 583	4 068	2 380	1 238 447
26. Itaja	127	4 569	3 843	3 806	97 294	72 752	260 549	10 448	3 720	2 910	277	536 630
27. Parnaíba	99	5 334	4 246	4 257	92 225	68 064	254 251	4 133	6 254	2 501	226	600 160
28. Madureira	153	4 697	4 259	4 151	79 720	70 008	182 033	4 550	6 087	3 588	239	298 037
29. Anchieta	29	1 372	1 163	1 204	26 413	22 216	89 004	1 416	1 103	3 954	1 120	206 836
30. Jacarepaguá	96	1 814	1 539	1 497	28 901	21 196	73 229	3 765	1 978	1 317	2 247	163 597
31. Realengo	78	7 024	6 735	7 651	125 504	108 770	622 038	6 161	10 454	4 259	258	937 653
32. Campo Grande	26	578	488	484	12 144	9 142	20 120	866	1 021	441	342	46 315
33. Guaratiba	6	18	33	33	670	550	1 311	104	61	8	-	2 233
34. Santa Cruz	20	350	291	299	5 714	3 581	30 292	362	647	210	-	45 272
35. Ilhas	9	109	92	89	2 702	2 017	6 218	1 001	240	68	-	19 190
TOTAL	3 636	175 143	144 508	147 020	4 094 818	2 693 490	10 964 863	972 326	197 136	100 458	59 903	23 216 560

(1) - Corresponde à média dos operários existentes no fim dos meses de efetivo trabalho do estabelecimento. - (2) - Inclusive receita dos serviços industriais prestados a terceiros.

I - ASPECTOS GERAIS SEGUNDO AS CLASSES DE INDÚSTRIA

CLASSIFICAÇÃO DE INDÚSTRIA	ESTABE- L. CIME- NTOS	PESSOAL EM 31-XII		MÉDIA BASAL DOS OPE- RÁRIOS (1)	SALÁRIOS E VENCI- MENTOS PAGOS		DESPESAS DE CONSUMO				CUSTO DOS SER- VIÇOS CONTRA- TADOS	VALOR DA PRODUÇÃO (2)
		Total	Operá- rios		Total	Operários	Matérias primas	Embala- gem	Combus- tíveis e lubri- fican- tes	Energia ele- trica		
em \$ 1 000												
Extrativa de produtos minerais	10	183	149	136	3 433	2 028	1 009	1 728	156	81	-	14 377
Extrativa de produtos vegetais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transformação de minerais não metálicos	300	14 134	12 561	13 040	292 651	230 262	321 067	12 625	43 406	9 786	3 858	1 171 306
Metalúrgica	272	13 166	11 563	11 578	287 701	218 161	660 472	29 634	10 270	9 219	10 052	1 489 452
Mecânica	54	4 060	3 379	3 161	95 661	66 112	113 540	1 719	3 446	5 737	1 172	301 751
Material elétrico e material de comunicações	32	6 372	4 843	4 710	113 135	88 131	217 630	21 154	8 635	2 692	799	564 675
Construção e montagem de mate- rial de transporte	28	1 716	1 574	1 627	37 016	30 960	78 394	27	528	672	1 274	191 845
Madeira	153	2 790	2 361	2 372	59 910	45 053	231 250	454	813	2 027	283	784 529
Mobiliário	357	9 985	9 053	8 887	224 463	184 010	400 216	2 480	1 286	2 656	2 547	852 591
Papel e papelão	80	3 876	3 364	3 446	63 252	49 132	226 866	4 264	5 716	2 936	176	416 882
Borracha	16	1 175	867	818	29 741	19 662	179 448	938	1 501	1 331	80	365 078
Couro e peles e produtos simi- lares	27	2 215	2 090	2 307	63 811	49 001	177 220	1 487	2 352	870	-	354 620
Química e farmacêutica	218	16 710	10 902	11 598	204 035	152 078	1 187 873	424 330	13 129	10 956	3 633	3 554 751
Textil	93	29 650	28 552	30 559	497 959	430 478	1 647 793	18 641	23 141	13 322	10 750	3 050 247
Vestuarío, calçado e artefatos de tecido	471	17 575	15 931	15 602	333 623	259 878	900 844	25 408	1 266	2 352	3 633	1 676 191
Produtos alimentares	849	18 087	12 569	12 365	366 274	214 781	3 224 244	305 119	31 992	16 548	7 213	4 630 987
Bebidas	60	7 395	4 878	4 866	207 265	119 816	267 477	60 732	13 106	5 756	16	1 058 273
Cump.	8	2 109	1 824	1 924	54 743	40 058	155 773	44 925	921	428	1	424 746
Editorial e gráfica	267	15 480	11 436	11 293	790 476	334 066	629 257	6 612	4 081	6 933	9 702	1 765 668
Diversas	240	6 921	6 014	6 095	133 778	102 755	221 255	10 029	2 275	4 359	4 514	620 842
Serviços industriais de utili- dade pública	1	1 494	601	606	43 891	17 068	123 235	-	29 216	1 807	-	317 707
TOTAL	3 626	175 143	144 508	147 020	4 094 818	2 693 490	10 964 863	972 326	197 136	100 458	59 903	23 216 560

(1) - Corresponde à média dos operários existentes no fim dos meses de efetivo trabalho do estabelecimento. - (2) - Inclusive receita dos serviços industriais prestados a terceiros.

III - FLUTUAÇÃO DO EMPREGO SEGUNDO AS CLASSES DE INDÚSTRIA

CLASSUS DE INDÚSTRIA	ESTABE- LECIMEN- TOS	NÚMERO DE OPERÁRIOS NO FIM DOS MESES											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setem- bro	Outubro	Novem- bro	Dezem- bro
Extrativa de produtos minerais	10	133	137	142	138	129	128	131	130	147	135	141	149
Extrativa de produtos vegetais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transformação de minerais não metálicos	300	12 755	12 812	12 977	12 915	12 963	13 102	13 339	13 197	12 906	12 783	12 806	12 561
Metallúrgica	272	11 068	11 185	11 341	11 539	11 567	11 581	11 580	11 629	11 673	11 696	11 579	11 563
Mecânica	54	2 939	2 991	3 048	3 096	3 147	3 188	3 214	3 207	3 254	3 299	3 308	3 379
Material elétrico e material de comu- nicações	32	4 525	4 511	4 575	4 655	4 682	4 716	4 732	4 765	4 825	4 898	4 913	4 843
Construção e montagem do material de transporte	23	1 615	1 698	1 665	1 695	1 740	1 670	1 645	1 597	1 521	1 519	1 543	1 574
Madeira	153	2 215	2 247	2 302	2 263	2 272	2 277	2 296	2 339	2 384	2 399	2 386	2 361
Mobiliário	357	8 419	8 420	8 494	8 646	8 758	8 874	8 910	8 932	8 932	8 982	9 037	9 053
Papel e papelão	80	3 387	3 386	3 461	3 556	3 536	3 477	3 531	3 433	3 382	3 376	3 379	3 364
Borracha	16	804	808	818	852	839	846	868	872	880	861	873	864
Couros e peles e produtos similares .	27	2 282	2 315	2 360	2 364	2 405	2 387	2 372	2 312	2 269	2 270	2 272	2 090
Química e farmacêutica	318	11 831	11 589	11 794	11 897	11 962	12 001	11 828	11 565	11 357	11 139	10 881	10 902
Têxtil	93	31 556	31 394	31 221	31 104	31 001	30 751	30 755	30 664	29 987	29 737	29 433	28 552
Vestuarío, calçado e artefatos de te- cido	471	15 047	14 879	14 941	14 983	15 218	15 621	15 962	15 693	15 778	15 963	16 245	15 931
Produtos alimentares	849	11 984	12 059	12 125	12 228	12 292	12 339	12 391	12 499	12 528	12 507	12 526	12 569
Bebidas	60	5 088	5 025	4 937	4 869	4 875	4 755	4 549	4 601	4 623	4 874	4 989	4 878
Fumo	8	1 983	2 002	1 992	1 981	1 991	1 959	1 847	1 847	1 835	1 838	1 825	1 824
Editorial e gráfica	267	10 887	10 858	10 962	11 100	11 145	11 230	11 198	11 241	11 174	11 367	11 373	11 436
Diversas	240	6 053	5 971	6 000	6 047	6 088	6 120	6 127	6 173	6 134	6 141	6 107	6 014
Serviços industriais de utilidade pu- blica	1	607	613	618	614	610	599	602	600	599	602	602	601
TOTAL	3 636	145 178	144 900	145 773	146 532	147 220	147 621	147 877	147 308	146 188	146 386	146 218	144 508

IV - INVERSÕES DE CAPITAL SEGUNDO AS CLASSES DE INDÚSTRIA

CLASSES DE INDÚSTRIA	TODOS OS ESTABELECIMENTOS		ESTABELECIMENTOS QUE DECLARARAM INVERSÕES							
	Número	Valor da produção Cr\$ 1 000 (1)	Número	Valor da produção Cr\$ 1 000 (1)	Valor das inversões (Cr\$ 1 000)					
					Total	Maquinaria		Novas construções e novas instalações	Veículos	
					Todas as máquinas	Máquinas adquiridas em 2º ano		Todos os veículos	Veículos adquiridos em 2º ano	
TOTAL	3 636	23 216 560	978	15 625 292	781 535	147 164	25 031	286 163	47 908	7 316
00 - Extrativa de produtos minerais	10	14 379	1	1 948	102	-	-	-	102	-
01 - Extrativa de produtos vegetais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - Transformação de minerais n/metalicos	300	1 171 306	78	315 349	54 174	25 003	156	23 683	5 188	1 204
11 - Metalurgica	272	1 499 152	105	1 123 308	53 621	33 011	1 170	17 173	3 428	511
12 - Mecanica	54	301 751	30	239 271	11 413	5 058	186	4 970	1 365	177
13 - Material electrico e mat. de comunica- ções	32	564 675	17	540 088	17 648	11 955	13	4 254	1 439	-
14 - Construção e montagem de material de transporte	28	191 815	9	91 554	3 473	2 651	21	412	410	75
15 - Madeira	153	384 529	32	153 885	5 850	4 014	48	1 186	730	165
16 - Mobiliario	357	852 591	68	328 099	12 393	7 705	353	3 358	1 330	383
17 - Papel e papelão	80	416 862	33	301 421	9 191	5 700	1 816	2 977	514	247
18 - Borracha	16	365 038	7	337 588	4 046	3 212	-	612	192	167
19 - Couros e peles e produtos similares .	27	354 620	10	334 211	7 615	3 741	125	3 320	554	-
20 - Quimica e farmaceutica	318	3 554 751	135	2 440 800	97 363	38 532	2 108	46 542	12 280	953
21 - Textil	93	3 050 247	44	2 163 240	82 439	58 524	289	21 837	2 078	-
22 - Vestuario, calçado e art. de tecido .	471	1 676 191	131	643 891	13 331	8 888	302	3 670	773	677
23 - Produtos alimentares	849	4 630 987	86	3 233 793	103 260	62 358	3 437	31 496	9 406	1 525
24 - Bebidas	60	1 068 273	26	966 291	96 824	37 766	50	56 201	2 857	429
25 - Fumo	8	124 746	3	391 703	8 649	4 600	275	3 429	94	-
26 - Editorial e grafica	267	1 765 668	106	1 173 828	127 936	107 810	14 036	16 320	3 806	524
27 - Diversas	240	620 942	76	331 302	36 809	16 724	366	19 407	678	196
40 - Serv. ind. de utilidade publica	1	317 707	1	317 707	35 348	10 108	-	24 840	350	-

(1) Corresponde à média dos operários existentes no fim dos meses de efetivo trabalho do estabelecimento.

V - ESTABELECIAMENTOS, PESSOAL OCUPADO E VALOR DA PRODUÇÃO ⁷⁵

1. Distribuição segundo a classe do pessoal ocupado

PESSOAL OCUPADO EM 31-XII	DADOS NUMÉRICOS		
	Número de estabelecimentos	Número de pessoas ocupadas na atividade de industrial	Valor da produção (C\$ 1 000) (1)
De 5 a 9 pessoas	1 243	8 452	1 023 175
" 10 a 19 "	1 034	13 996	1 808 262
" 20 a 49 "	776	23 685	2 829 296
" 50 a 99 "	273	18 871	2 491 140
" 100 a 199 "	152	20 852	2 994 117
" 200 a 499 "	112	34 346	4 588 082
" 500 a 999 "	25	17 089	2 874 561
" 1 000 e mais pessoas	21	37 852	4 607 927
TOTAL	3 636	175 143	23 216 560

(1) - Inclusive receita dos serviços industriais prestados a terceiros.

V - ESTABELECIAMENTOS, PESSOAL OCUPADO E VALOR DA PRODUÇÃO

2. Distribuição segundo a classe de valor da produção

VALOR DA PRODUÇÃO (C\$ 1 000) (1)	DADOS NUMÉRICOS		
	Número de estabelecimentos	Número de pessoas ocupadas na atividade de industrial	Valor da produção (C\$ 1 000) (1)
Até 199	128	1 053	16 217
De 200 a 499 ...	449	3 962	159 615
" 500 a 999 ...	835	8 599	622 763
" 1 000 a 1 999 ...	896	14 126	1 267 030
" 2 000 a 4 999 ...	657	20 519	2 116 509
" 5 000 a 9 999 ...	301	23 142	2 154 816
" 10 000 a 19 999 ...	173	21 603	2 454 745
" 20 000 a 44 999 ...	97	22 048	2 916 552
" 45 000 a 99 999 ...	50	18 560	3 202 942
" 100 000 a 199 999 ...	19	15 317	2 609 830
" 200 000 a 299 999 ...	10	14 213	2 351 335
" 300 000 e mais	9	12 001	3 314 177
TOTAL	3 636	175 143	23 216 560

(1) - Inclusive receita dos serviços industriais prestados a terceiros.